



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

DOC Nº 185/2023

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 054/2023

PROTOCOLADO

Em 15 / 12 / 2023

Flavio Golin
Ass. Responsável

ALTERA AS LEI 870/2011, CRIA E ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MAQUINA, REVOGA LEIS MUNICIPAIS EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, envia o presente Projeto de Lei para aprovação do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Altera o art. 3º da Lei 870/2011 para criar o padrão VI-A para motorista e padrão VI-B para Operador de máquina, dessa forma o quadro de cargos de provimento efetivo ficara da seguinte forma.

Pad.	Cargo	Nº de cargo	Classe A R\$	Classe B R\$	Classe C R\$	Classe D R\$	Classe E R\$	Classe F R\$
I	Servente Operário Aux. Serv. Gerais Agente Visitador/ Monitor Atendente de Creche	45 08 02 10 02	904,22	949,38	1.036,09	1.046,72	1.099,06	1.153,99
II	Vigilante Telefonista/Recepcionista. Eletricista Encanador	06 01 02 02	1.267,82	1.331,21	1.397,79	1.467,64	1.541,04	1.618,12
III								
IV	Aux. Almoxarifado Vigilante Sanitário	01 01	1.562,72	1.640,84	1.722,89	1.809,01	1.899,46	1.994,49
V	Técnico Enfermagem. Agente de saúde pública Assistente Consultório Dentário Atendente de Farmácia Monitor Social	05 01 01 01 04	1.640,84	1.722,89	1.809,01	1.899,46	1.994,45	2.094,17



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

VI	Técnico Agrícola Monitor Social Nível Médio Coordenador do Centro de Referência em Assist. Social - CRAS	03 01 01	1.755,01	1.842,80	1.934,88	2.031,61	2.133,20	2.239,85
VI-A	Motorista	25	1.840,84	1.932,88	2.029,52	2.131,00	2.237,55	2.349,43
VI-B	Operador de maquina	18	1.955,01	2.052,76	2.155,39	2.263,16	2.376,32	2.495,14
VII	Oficial Administrativo Auxiliar Administrativo Fiscal ambiental Zootecnista Monitor/digitador Auxiliar Enfermagem	18 06 01 01 01 01 01	2.351,83	2.469,46	2.592,94	2.722,58	2.858,69	3.001,62
VIII	Tesoureiro	01	2.465,08	2.588,36	2.717,80	2.853,67	2.996,39	3.146,19
IX	Biólogo	01	2.762,60	2.900,73	3.045,76	3.198,02	3.357,95	3.525,86
	Psicólogo	01						
	Fisioterapeuta	02						
	Médico Veterinário	01						
	Eng. Agrônomo	01						
	Nutricionista	01						
X	Assistente Social Engenheiro Civil	01 01	3.707,58	3.893,00	4.087,63	4.291,97	4.506,60	4.731,93
XI	Agente de Controle Interno	01	4.731,92	4.968,54	5.216,96	5.477,80	5.751,67	6.039,28
	Contador	01						
	Enfermeiro	01						
	Farmacêutico	01						
	Fiscal Tributário	01						
	Odontólogo	01						
	Psicóloga CRAS	01						
XII	Médico	01	6.522,75	6.848,88	7.191,33	7.550,89	7.928,44	8.324,86

DOC Nº 185/2023

PROTOCOLADO

Em 15 / 12 / 2023

Odineus Pires
Ass. Responsável

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS



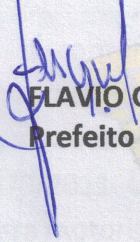


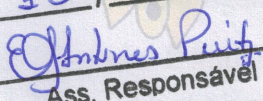
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Índios, 07 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 185/2023
PROTOCOLADO
Em 15 / 12 / 2023

Ass. Responsável





Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

DOC N° 185/2023
PROTOCOLADO
Em 15 / 12 / 2023
Edsones Pires
Ass. Responsável

É com imensa satisfação e com a esperança de sempre fortalecer os laços de reconhecimento, que nos dirigimos a esta Casa para apresentar o presente Projeto de Lei que busca autorização legislativa para alterar o Plano de Carreira dos Servidores Municipais – Lei 870/2011 – especificamente alterando o art. 3º da Lei 870/2011 para criar o padrão VI-A para motorista e padrão VI-B para Operador de máquina.

Através do presente projeto o município passa ter com padrão para os motoristas o padrão VI-A R\$ 1.840,84, e para os Operadores de Máquinas o padrão VI-B R\$ 1.955,01, desta forma aumentando os vencimentos dos devidos cargos, trazendo uma valorização para os cargos de maior número de cargos de provimento efetivo e ao mesmo tempo de maior defasagem de profissionais.

É imperativo destacar que a proposta que ora submetemos à apreciação deste respeitável plenário vai além de uma mera adequação salarial. Trata-se de uma iniciativa marcada pela busca da valorização excepcional desses profissionais cujo empenho transcende os limites do trabalho diário.

Os motoristas e operadores de máquinas desempenham um papel vital na estrutura que hoje, sustenta o nosso Município. Os serviços desempenhados por esses profissionais reverberam diretamente na qualidade de vida de nossa população, através do transporte escolar, da manutenção de vias públicas, ou da operação de máquinas que impulsionam nosso desenvolvimento, impactando a vida de cada munícipe.

Importante ressaltar que, mesmo ao direcionar esforços para a reclassificação desses cargos, a administração não esqueceu dos demais servidores que igualmente contribuem significativamente para o progresso do município. Comprometidos com a equidade e justiça salarial, asseguramos que, na medida em que os estudos de viabilidade financeira avancem, também os demais servidores terão reajustes justos.

Ao aprovar este projeto, não apenas valorizamos individualmente cada profissional, mas também reforçamos nosso compromisso com o progresso e a

4





Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

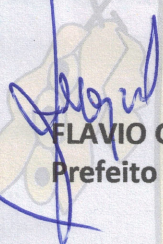
prosperidade de nosso Município. Investir nos nossos motoristas e operadores de máquinas é investir no alicerce que sustenta o crescimento de nossa comunidade.

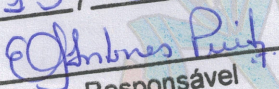
Diante do exposto, convocamos a sensibilidade de cada vereador e vereadora para a aprovação desta medida, não apenas como uma conquista salarial, mas como um gesto de reconhecimento, gratidão e respeito por esses profissionais.

Agradecemos a atenção, e na certeza da compreensão e aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, subscrevemo-nos, reiterando nossos protestos de estima e consideração.

Rio dos Índios, 07 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 185/2023
PROTOCOLADO
Em 15/12/2023

Ass. Responsável

